



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

ATA DA 32ª SESSÃO DE JULGAMENTO EM 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vitor Roberto Silva, em face da ausência justificada do Excelentíssimo Senhor Desembargador Tito Campos de Paula, nos moldes do artigo 72, parágrafo único do RITREPR. Secretariada pela Doutora Daniela Nunes Pinheiro, substituta em exercício, nos termos do art. 47, inciso I do Regulamento da Secretaria deste Tribunal. Presentes os Senhores Julgadores: Roberto Ribas Tavarnaro, Rodrigo Otávio Rodrigues Gomes do Amaral, Carlos Maurício Ferreira, substituto em exercício, e, Desembargadora Federal Claudia Cristina Cristofani. Presente a Procuradora Regional Eleitoral, Mônica Dorotéa Bora. Às catorze horas, foi aberta a sessão.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Ribas Tavarnaro presidiu o julgamento do **RECURSO ELEITORAL Nº 0600710-89.2020.6.16.0171**, em face da ausência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Tito Campos de Paula, justificada nos moldes do artigo 72, parágrafo único do RITREPR, e do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vitor Roberto Silva proferir voto vista no feito.

JULGAMENTOS PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS

RECURSO ELEITORAL Nº 0600237-14.2020.6.16.0039

PROCEDÊNCIA: RESERVA/PR

RELATORA: DESA. CLÁUDIA CRISTINA CRISTOFANI

**RECORRENTE: ELECAO 2020 REGIANE DE SOUZA SOLTOVSKI
VEREADOR**

RECORRENTE: REGIANE DE SOUZA SOLTOVSKI

ADVOGADO: LUCAS PEREIRA DE SOUZA

RECORRIDO: JUÍZO DA 039ª ZONA ELEITORAL DE RESERVA PR

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600004-68.2020.6.16.0119

PROCEDÊNCIA: SAPOPEMA/PR

RELATOR: DR. RODRIGO OTÁVIO RODRIGUES GOMES DO AMARAL

REVISOR: DR. CARLOS MAURÍCIO FERREIRA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata032-2021

2

RECORRENTE: MAGNA DE OLIVEIRA

RECORRENTE: SILVANA MARIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: HELIO HENRIQUE DE CAMARGO

ADVOGADA: RAFAELA CAMARGO

RECORRIDO: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PARANA

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600710-89.2020.6.16.0171

PROCEDÊNCIA: ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR

RELATOR: DR.CARLOS MAURICIO FERREIRA

RECORRENTE: GERSON DENILSON COLODEL

ALMIRANTE TAMANDARÉ SEGUINDO EM FRENTE 10-REPUBLICANOS / 11-PP / 13PT / 15-MDB / 18-REDE / 19-PODE / 20-PSC / 25-DEM / 27-DC / 28-PRTB / 40-PSB / 43PV / 90-PROS / 55-PSD

ADVOGADO: GRACIANE DOS SANTOS LEAL

ADVOGADO: HALLEXANDREY MARX BINCOVSKI

ADVOGADO: LEANDRO SOUZA ROSA

ADVOGADO: MARCELA BATISTA FERNANDES

RECORRIDO: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PARANA1

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, deu-lhe provimento, e, por maioria, condenou os recorrentes em litigância de má-fé, nos termos do voto do Relator.

RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0000002-52.2018.6.16.0044

PROCEDÊNCIA: TURVO/P

RELATOR: DR.ROBERTO RIBAS TAVARNARO

REVISOR: DR. RODRIGO OTAVIO RODRIGUES GOMES DO AMARAL

RECORRENTE: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PARANA

RECORRENTE: ADEMIR DE BASTOS

ADVOGADO: ALEXANDRE GROXKO

RECORRENTE: CLEBER SILVA REIS

ADVOGADO: JOSE ROBERTO RODRIGUES DA ROSA

RECORRENTE: DORIANE DE LARA

ADVOGADO: MARIA APARECIDA ALVES RODRIGUES

RECORRENTE: GILMAR GARCIA DE ALMEIDA

ADVOGADO: RUDY HEITOR ROSAS

RECORRENTE: HELIO BUENO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: DARCY SELL JUNIOR

RECORRENTE: MARCIO ROBERTO GLICERIO

ADVOGADO: DINARI DE FATIMA ESTRELA PEREIRA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata032-2021

3

RECORRENTE: NACIR AGOSTINHO BRUGER

RECORRENTE: RODRIGO BRUGER

RECORRENTE: SONIA ROTH BRUGER

ADVOGADO: EMMA ROBERTA PALU BUENO

ADVOGADO: GUILHERME DE SALLES GONCALVES

RECORRIDO: ENI TEREZINHA DE ALMEIDA

RECORRIDA: MARLENE PEDROSO

ADVOGADO: ALEXANDRE GROXKO

RECORRIDO: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PARANA

Julgamento suspenso, em face de pedido de vista do Juiz Rodrigo Otávio Rodrigues Gomes do Amaral, com retorno para o dia 24/01/2022. Por maioria, foi indeferido o pedido formulado pela advogada Emma Roberta Palu Bueno, para adiamento do julgamento, em face do quórum reduzido na Corte. Voto de desempate do Presidente. Vencidos o Juiz Carlos Maurício Ferreira e a Desembargadora Claudia Cristina Cristofani. Votou o Relator por conhecer e negar provimento ao recurso do Ministério Público Eleitoral, pelo conhecimento e provimento dos recursos de Gilmar Garcia de Almeida e Márcio Robério Glicério; pelo conhecimento e parcial provimento dos recursos de Nacir Agostinho Bruger, Sônia Roth Bruger, Rodrigo Bruger, Hélio Bueno de Oliveira, Doriane de Lara, Cleber Silva Reis, Ademir de Bastos. Sustentações orais dos advogados Emma Roberta Palu Bueno e Rudy Heitor Rosas.

Julgamento adiado, por indicação do Relator, para o dia 24/01/2022: **RECURSO ELEITORAL Nº 0000002-05.2017.6.16.0071**

Antes de encerrar a sessão, o Excelentíssimo Senhor Presidente em exercício, Desembargador Vitor Roberto Silva, congratulou a todos, desejando ótimas festas, ótimo 2022 e muita energia para a retomada dos trabalhos para as eleições do ano que vem. A Excelentíssima Desembargadora Claudia Cristina Cristofani solicitou a palavra, consignou lamentar por não estar participando presencialmente da sessão e reiterou os votos de boas festas a todos.

Encerrada a Sessão de Julgamento, foi designado o dia 21 de janeiro de 2022, às catorze horas, para a realização da próxima Sessão de Julgamento Presencial.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata032-2021

4

Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e vinte e oito minutos, foi encerrada a Sessão. E, para constar, eu,
Daniela Nunes Pinheiro, Secretária em
exercício, lavrei a presente Ata que vai assinada pelos Senhores
Presidentes, em exercício, deste Tribunal.

Curitiba, 16 de dezembro de 2021.

VITOR ROBERTO SILVA
Presidente e.e.

ROBERTO RIBAS TAVARNARO
Presidente e.e.